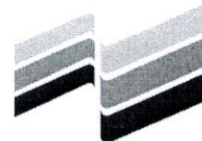




CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pilar do Sul

PROTOCOLO Nº 4466/2022

OFÍCIO Nº 548/2022/CMPS

29 JUN. 2022

Ass: Haniel

Pilar do Sul, 27 de junho de 2022.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SENHOR MARCO AURÉLIO SOARES

Assunto: Projeto de Lei Complementar - PLC 17/2022

Senhor Prefeito,

A Comissão de Justiça e Redação vem por meio deste solicitar o envio de informações sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 17/2022**, conforme abaixo.

Em respeito à Separação de Poderes vem requerer de Vossa Excelência que se manifeste no sentido de alteração ou retirada do PLC 17/2022 para ajustes no que se refere à autorização expressa (art. 2º) do Prefeito pela representação judicial e extrajudicial do Município, em afronta às competências e prerrogativas dos servidores efetivos no cargo de Procuradores e/ou Advogados conforme artigo 97 da Lei Orgânica e Anexo VIII da Lei Complementar 267/13, e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no Agravo em Recurso Especial nº 285333/GO em 29/11/2018:

“2. Segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a representação processual dos entes públicos independe de instrumento de mandato, desde que seus procuradores estejam investidos na condição de servidores públicos, por se presumir conhecido o mandato pelo seu título de nomeação ao cargo.”

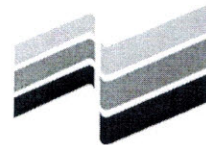
9



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Sem mais, reiteremos protestos de elevada estima
e distinta consideração.

Respeitosamente.

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Presidente da Comissão de Justiça e Redação